



# Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

## DECRETO nº 41/2016 de 29/03/2016.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, que especifica e da outras providencias, autorizada pela Lei nº 3.404/2016 de 29/03/2016”.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**, Prefeito Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

### DECRETA

Art. 1º.- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de Março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de **RS 496.800,31 (Quatrocentos e noventa e seis mil, oitocentos reais e trinta e um centavos)**:

		(+) CRÉDITO ESPECIAL	
02.00.00		PODER EXECUTIVO	
02.08.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
02.08.02		COORD. ENSINO BÁSICO	
12.361.0008-1.006		Realização de Obras	
NOVA 4.4.90.51.00	2	Obras e Instalações	496.800,31
		<b>TOTAL</b>	<b>496.800,31</b>

Art 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Presidente Venceslau – SP., 29 de março de 2016.

**JORGE DURAN GONÇALEZ**  
- Prefeito Municipal -